Rejeição 564: Total do Produto / Serviço difere do somatório dos itens

Referência Fiscal — Códigos de Rejeição SEFAZ · 21/08/2026

Por quê?

Quando for emitida uma NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) e o Total dos Produtos e Serviços (Campo: total / ICMSTot / vProd – ID: W07) informado no Grupo de Totais da NF-e, for diferente do somatório dos itens (Campo: det / prod / vProd – ID: I11) que fazem parte do cálculo, será retornado a rejeição “564 – Total do Produto / Serviço difere do somatório dos itens”.

Como saber se o item faz parte do somatório do Total dos Produtos e Serviços?

O campo **indTot** (ID: I17b) indica se o produto compõe ou não o somatório do Total:

- **0** = Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e;
- **1** = Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd).

Exemplo:

Foi emitida uma NFC-e com dois itens informados, cada um com o Valor do Produto de R$ 299,99 reais, mas no Grupo de Totais da NFC-e, foi informado o valor de R$ 600,00 reais. Como o somatório correto é R$ 599,98 reais, pois os dois itens compõe o somatório Total dos Produtos e Serviços, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 564.

Veja regra do Sefaz:

R564

Como resolver?

Utilizando o mesmo exemplo dado, vamos realizar o cálculo, considerando os itens que possuem o campo **indTot = ‘1’**:

vProd [Total] = vProd [item 1] + vProd [item 2]
vProd [Total] = 299.99 + 299.99
vProd [Total] = 599.98

Agora, basta reenviar a NFC-e para processamento.

Fonte (Anexo): Manual de Orientação ao Contribuinte – http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=9hd38oni4Nc=